



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 19/04, a fls. 34 do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/12/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE URGEZES

NIPC - 506 443 604

Sede – Rua Alfageme de Santarém, 706 – Urgezes - Guimarães - Braga

Fins - Desenvolver as Respostas Sociais de Apoio Domiciliário, de Centro de Convívio e de Centro de Dia a quem delas carecer, nomeadamente, visando a proteção dos cidadãos na velhice e na invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, de isolamento social ou da capacidade para o trabalho.

Direção-Geral da Segurança Social, em

3 0 JAN. 2024

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

JN/